

**FINANÇAS E CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**

Gabinetes do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
e da Secretária de Estado do Orçamento

Portaria n.º 287/2021

Sumário: Autoriza o Instituto Politécnico de Santarém a proceder à assunção de compromissos plurianuais para a construção da residência de estudantes no Campus de Rio Maior.

Considerando que o Instituto Politécnico de Santarém necessita de dar início ao procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a construção da residência de estudantes no Campus de Rio Maior;

Considerando que o contrato a celebrar pelo preço contratual máximo de 1 526 882,93 euros, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, terá uma execução financeira plurianual repartida por três anos económicos;

Considerando que a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela, conferida através de portaria de extensão de encargos:

Nestes termos, e em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e pela Secretária de Estado do Orçamento, o seguinte:

Artigo 1.º

Fica o Instituto Politécnico de Santarém autorizado a assumir os encargos plurianuais até ao montante de 1 526 882,93 euros, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 2.º

Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato, no montante de 1 526 882,93 euros, não poderão, em cada ano económico, exceder as seguintes importâncias, a que acresce IVA à taxa legal em vigor:

2021 — 152 688,29 € (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito euros e vinte e nove cêntimos);

2022 — 1 068 818,05 € (um milhão, sessenta e oito mil, oitocentos e dezoito euros e cinco cêntimos);

2023 — 305 376,59 € (trezentos e cinco mil, trezentos e setenta e seis euros e cinquenta e nove cêntimos).

Artigo 3.º

O montante fixado para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

Artigo 4.º

Os encargos emergentes da presente portaria serão satisfeitos por verbas inscritas e a inscrever no orçamento do Instituto Politécnico de Santarém.

Artigo 5.º

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

6 de julho de 2021. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*. — A Secretária de Estado do Orçamento, *Cláudia Joaquim*.

314383813